ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

RESOLUÇÃO Nº 432/90

DESIGNA VEREADORES

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, de acordo com o Art. 6º da Lei nº 2.218, de 16/10/89 e no uso de suas atribuições legais resolve e o Presidente promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

1º Ficam designados os Senhores Amadeus José dos Santos, Orlando Krautler, João Gonçalves Neto, Pedro Ivo Oleskovicz, João Gilberto Krauss e José Luiz Lacovicz, para participarem do Seminário sobre Regimento Interno de Câmaras Municipais, aplicado pelo IBAM e AMMVI, com apoio da Fundação Hans Seidel, nos dias 03 e 04 de setembro de 1990, na cidade de Blumenau-SC.

2º Devido a superlotação hoteleira da cidade de Blu menau para a data, nos termos do Art. 6º da Lei nº 2.218, de 16/10/89, fica arbitrada cada diária em Cr$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

3º Esta Resolução entrará em vigor em 03 de setembro de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 03 de setembro de 1990

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

A presente Resolução foi registrado na Secretária Administrativa da Câmara de Vereadores, em 03 de setembro de 1990.

Funcionário